



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRA AZUL DE MINAS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

DECRETO MUNICIPAL Nº 17, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

“Institui e nomeia Membros da Comissão dos Processos Seletivos Simplificados nº. 001/2022 e 002/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Município de Serra Azul de Minas/MG e dá outras providências”.

Leonardo do Carmo Coelho, Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão dos Processos Seletivos Simplificados nº. 001/2022 e 002/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Município de Serra Azul de Minas/MG para acompanhamento do procedimento traçado por Edital elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, prévio à contratação temporária dos aprovados, para fins de preenchimento do quadro de pessoal para o atendimento de programas e convênios de caráter transitório, bem como para suprir necessidade de provimento temporário decorrente de substituições, licenças e afastamentos de servidores efetivos, cumprimento de cargas horárias fracionadas (substituto) e compor reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público.

Art. 2º. Os membros de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficam assim nomeados:

Presidente: Mábia Marilac Moreira;

Secretária: Miriam Paola Silva;

Membro: Géssica Melina Silva.

Parágrafo único: A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. À Comissão Municipal dos Processos Seletivos Simplificados nº 001/2022 e 002/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Município de Serra Azul de Minas/MG compete promover a realização das avaliações, emitir julgamento mediante a atribuição de pontos e deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo único: Poderá, a juízo da Comissão e com a anuência do Chefe do Poder Executivo e Secretário Municipal competente, ser contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

correção de avaliações, em cuja hipótese caberá à Comissão do Processo Seletivo, a fiscalização dos procedimentos inerentes.

Art. 4º. As decisões da Comissão Municipal dos Processos Seletivos Simplificados nº 001/2022 e 002/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Município de Serra Azul de Minas/MG, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo à Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

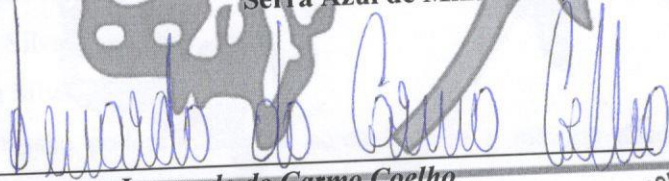
Art. 5º. Compete à Presidente da Comissão Municipal dos Processos Seletivos Simplificados nº 001/2022 e 002/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Município de Serra Azul de Minas/MG, conduzir as reuniões.

Art. 6º. Compete à Secretária da Comissão Municipal dos Processos Seletivos Simplificados nº 001/2022 e 002/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Município de Serra Azul de Minas:

- I. Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
- II. Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
- III. Propor à Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
- IV. Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Serra Azul de Minas/MG, 24 de março de 2022.


Leonardo do Carmo Coelho
Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas

Leonardo do Carmo Coelho
PREFEITO MUNICIPAL
MASP: 083711-2 PMMG